



Ministério da Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública - FNOSP, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no art. 34 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, no art. 68-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, com a redação dada pela Lei nº 13.690, de 10 de julho de 2018, no inciso IV do art. 6º do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, e no art. 9º do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Segurança Pública, o Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública - FNOSP, com as seguintes atribuições:

I - estimular a criação de ouvidorias nos órgãos de segurança pública que compõem o SUSP;

II - eleger metas e estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento e fortalecimento das ouvidorias dos órgãos integrantes do SUSP;

III - promover o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas e de informação de métodos e registros, tramites e levantamentos estatísticos das manifestações recebidas pelas Ouvidorias que compõem o SUSP;

IV - produzir relatórios referentes a atuação das ouvidorias do SUSP, visando a uniformizadas dos dados de forma qualitativa e quantitativa, a fim de subsidiar ações de fomento às Políticas de Segurança Públicas em âmbito Federal, Estadual e Municipal; e

V - sugerir ações voltadas para o aperfeiçoamento institucional dos órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, no que diz respeito ao controle social da atividade policial, seguindo as diretrizes do SUSP.

Art. 2º O FNOSP será composto por ouvidores dos órgãos que integram a estrutura do SUSP, relacionados no §2º do art. 9º da Lei 13.675 de 11 de junho de 2018 e pela Ouvidoria-Geral do Ministério da Segurança Pública.

§ 1º A inclusão de ouvidores no FNOSP será realizada em ato do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicado no D.O.U.

§ 2º O FNOSP editará o seu regimento interno em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º O FNOSP será constituído de um Coordenador-Executivo, um Coordenador-Adjunto e um Secretário, sendo a Coordenação Executiva exercida pela Ouvidoria Geral do Ministério da Segurança Pública e as demais funções escolhidas entre os integrantes do FNOSP, por maioria absoluta, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º O FNOSP terá, no mínimo, três reuniões anuais, que serão convocadas por ato do Ministro de Estado da Segurança Pública e presididas pelo Coordenador-Executivo do Fórum.

Parágrafo único. O FNOSP poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, representantes de entidades e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como entidades de defesa dos direitos humanos.

Art. 5º Os serviços administrativos em apoio às reuniões do FNOSP serão proporcionados pelo Ministério da Segurança Pública.

Art. 6º A atuação no FNOSP será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando em qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

RAUL JUNGMANN

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Prorrogação do prazo de que trata o art. 2º da Portaria nº 4/MESP, de 9 de março de 2018, que instituiu o Comitê Gestor da Política Nacional de Repressão ao Roubo e Furto de Veículos e Cargas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que ainda permanece a carência de conhecimento e tratativas dos novos integrantes do Comitê Gestor da Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;

CONSIDERANDO que ainda existe a necessidade de elaboração do Regimento Interno e sua adequada análise, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de que trata o art. 2º da Portaria nº 4/MESP, de 9 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2018, seção 2, pág. 60, que instituiu o Comitê Gestor da Política Nacional de Repressão ao Roubo e Furto de Veículos e Cargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

RAUL JUNGMANN

RAUL JUNGMANN

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o nono ciclo de avaliação de desempenho no Departamento Penitenciário Nacional.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, nos incisos I e II do art. 1º da Portaria SE-MESP nº 20, de 9 de março de 2018, e com fundamento no Decreto nº 7.133, de 2010 e na Portaria GAB DEPEN nº 320, de 03 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, conforme anexo I, as metas para a avaliação de desempenho institucional e individual, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, referente ao período de 1º de novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018:

I - Avaliação Individual, composta da soma do desempenho aferido:

a) Na meta individual - que valerá 05 (cinco) pontos; e

b) Na avaliação múltiplo fatores, que valerá 05 (cinco) pontos.

§ 1º A avaliação múltiplo fatores será realizada por formulário próprio, a ser enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Diretoria Executiva.

§ 2º Caberá às chefias imediatas a consolidação dos dados e resultados das metas individuais de desempenho.

II - Avaliação Institucional, composta da soma do desempenho aferido nas metas intermediárias e global.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas servirá para o cálculo das seguintes gratificações:

I - Gratificação de Desempenho de Atividade de Assistência Especializada do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça - GDAPEN, devida aos titulares dos cargos de Especialista Federal em Assistência Penitenciária e de Técnico Federal de Apoio à Assistência Penitenciária de que trata o art. 117 da Lei 11.907, de 2009;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Agente Federal de Execução Penal - GDAPEF;

III - Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, não alcançados pela GDACE ou pela GDM/PGPE;

IV - Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE, devida aos titulares de cargos específicos de provimento efetivo, de nível superior, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, optantes pela Estrutura Especial de Remuneração instituída pela Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010;

V - Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais - GDAPS, devida aos ocupantes dos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais, instituída pela Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009.

Art. 3º As metas previstas nesta Portaria serão aferidas conforme ponderação de desempenho prevista no anexos desta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) desenvolverá, em conjunto com as Unidades Administrativas do DEPEN, o modelo de relatório e o cronograma de acompanhamento da avaliação individual e institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO

ANEXO I

Realizar cursos de Capacitação	Realizar pelo menos 40 horas de curso de capacitação para a melhoria das atribuições do cargo	5,00
	Realizar de 20 a 39 horas de curso de capacitação para a melhoria das atribuições do cargo	3,00
	Realizar até 19 horas de capacitação de curso de capacitação para a melhoria das atribuições do cargo	2,00

Descrição da meta	Indicador	Formula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Global Número de notas de empenho emitidas durante o ciclo.	Quantidade de notas de empenhos emitidas no ciclo, levando em consideração a média dos dois (02) últimos anos.	((de notas de empenho emitidas (nov/17 a out/18) / MÉDIA das notas de empenho emitidas em 2016 e 2017) * 100	Percentual	80%
Intermediária Direx Executar processos de contratação constantes no planejamento de 2018 até o mês de outubro do mesmo ano.	Índice de execução de processos licitatórios planejados para 2018.	(PLE/PLD) X 100, onde: PLE - Somatório dos Processos Licitatórios Executados até outubro de 2018; PLD - Total de Processos Licitatórios constantes no planejamento de 2018.	Percentual	90%
Intermediária DIRPP Implementar projeto para recebimento de 20 Planos Estaduais de Políticas para Mulheres pelo DEPEN.	Índice de apresentação de planos estaduais de Políticas para Mulheres pelas Unidades Federativas.	5% para cada Unidade Federativa que apresentar o Plano Estadual	Unidade	20
Intermediária GABINETE Promover 49 turmas de capacitação de servidor do SPF (Sistema Penitenciário Federal) e para as Unidades Federativas através da ESPEN (Escola de Serviços Penais) no período do 9º Ciclo.	Índice de oferecimento de turmas de capacitação para o SPF e unidades federativas conforme Calendário de Cursos ESPEN.	(TCP/ TCC) X 100, onde: TCP - Total de turmas de capacitação previstas para o período; TCC - Total de turmas capacitadas no período	Percentual	80%
Intermediárias DISPF Garantir o atendimento das assistências legais e constitucionais das pessoas presas no Sistema Penitenciário Garantir a segurança das Penitenciárias Federais, evitando ocorrências de fugas e rebeliões até o final de outubro de 2017.	Índice de atendimento nos serviços penais assistenciais no SPF	(AR/AD) X 100, onde: AR - Quantidade de atendimentos realizados; AD - Quantidade de atendimentos demandados	Percentual	80%

Índice de fugas e rebeliões registradas no âmbito do Sistema Penitenciário Federal	((F + R) / TPP), onde: F - fugas; R - rebeliões TPP - Total de Pessoas Presas	0
--	---	---

ANEXO II

GLOBAL

Índice do desempenho da atividade orçamentária do órgão.	Índice menor ou igual a 49%	20,00
	Índice entre 0,5 e 0,79	25,00
	Índice maior ou igual a 0,81	30,00

INTERMEDIÁRIAS

Índice de execução de processos licitatórios planejados para 2018	Índice menor ou igual a 29%	3,00
	Índice entre 0,30 e 0,69	6,00
	Índice maior ou igual a 0,70	10,00
Índice de execução de processos licitatórios demandados	Índice menor ou igual a 29%	3,00
	Índice entre 0,30 e 0,69	6,00
	Índice maior ou igual a 70%	10,00
Índice de apresentação de planos estaduais de Políticas para Mulheres pelas Unidades Federativas	Índice menor ou igual a 39%	3,00
	Índice entre 0,40 e 0,79	6,00
	Índice maior ou igual a 0,80	10,00
Índice de oferecimento de turmas de capacitação para o SPF e unidades federativas conforme Calendário de Cursos ESPEN informado no anexo I dessa portaria.	Índice menor ou igual a 29%	3,00
	Índice entre 0,40 e 0,79	6,00
	Índice maior ou igual a 0,80	10,00
Índice de fugas e rebeliões registradas no âmbito do Sistema Penitenciário Federal	Índice menor ou igual a 39%	10,00
	Índice entre 0,40 e 0,79	6,00
	Índice maior ou igual a 0,80	3,00

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 5.487, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/77344 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa RENAFORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 00.957.525/0001-10, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6 (seis) Espingardas calibre 12
168 (cento e sessenta e oito) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.518, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/49250 - DPF/JVE/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0022-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2071/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.543, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/80090 - DPF/URA/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa AYRES SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03.943.268/0001-55, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.547, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/80357 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CETEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.074.638/0001-03, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Da empresa cedente BSA VIGILANCIA E PROTEÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 12.022.606/0001-07:

2 (duas) Espingardas calibre 12
Da empresa cedente BSA VIGILANCIA E PROTEÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 12.022.606/0001-07:

42 (quarenta e duas) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.555, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/81260 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa D P WORLD INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ nº 84.453.224/0001-49 para atuar no Amazonas.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.585, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/51703 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONSERVAR SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 15.041.467/0002-38, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1913/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.588, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/54204 - DPF/VAG/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GVS3 SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.241.374/0001-48, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1997/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.591, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/54707 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOLIDA VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.515.217/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1963/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.592, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/54850 - DPF/UDI/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONSERVAR SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 15.041.467/0001-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2096/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.598, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/58605 - DPF/STS/SP, resolve: